

Nº 181 - DOE – 19/09/2024 – Seção – 1 – p.10

DECRETO Nº 68.891, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 448.733.734,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

I											I		
I	TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS			FOLHA		I		
+											+		
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					FR	GD	VALOR			I		
+											+		
I	9000		SECRETARIA DA SAÚDE								I		
I	9012		FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES								I		
I											I		
I	3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	16591		448.567.496			I		
I											I		
I						T O T A L			448.567.496			I	
I	4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27071		166.238			I		
I											I		
I						T O T A L			166.238			I	
I											I		
I						T O T A L G E R A L			448.733.734			I	
I											I		
I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA										I		
I											I		
I	10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.							166.238			I	
I						27071	4	166.238				I	
I											I		
I	10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA							335.103.413			I	
I						16591	3	335.103.413				I	
I											I		
I	10.303.0930.6459	DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS							113.464.083			I	
I						16591	3	113.464.083				I	
I											I		
I						T O T A L G E R A L			448.733.734			I	
I											I		
+											+		
+											+		
I	TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS			FOLHA		I		
+											+		
I	ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO					FR	GD	VALOR			I		
+											+		
I	9000		SECRETARIA DA SAÚDE								I		
I						T O T A L		16591	3	448.567.496	I		
I											I		
I						SETEMBRO			448.567.496			I	
I											I		
I						T O T A L		27071	4	166.238	I		
I											I		
I						SETEMBRO			166.238			I	
I											I		
I						T O T A L G E R A L			448.733.734			I	
I											I		
+											+		
+											+		
I	TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS			FOLHA		I		
+											+		
I	ESPECIFICAÇÃO					VALOR	TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E			I	
I								TESOURO E	OPER.CRED.			I	
I						VINCULADOS						I	
I											I		
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM							I	
I											I		
I	17863	9º	*	I	448.733.734	448.733.734					01	I	
I											I		
I	T O T A L G E R A L					448.733.734	448.733.734					01	I
I											I		
+											+		